



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 63

Disponibilização: 07/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

NUCON - Núcleo Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflito e Cidadania - TRF1

Presidência (Presi) - TRF1

Pág.

3

6

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 63

Disponibilização: 07/04/2022

UCON - Núcleo Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflito e Cidadania



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SISTCON 3/2022

A COORDENADORA GERAL DO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SISTCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do art. 6º da Resolução PRESI 31, de 07/10/2015, republicada em 04/12/2015, e considerando o constante no Processo SEI 0006875-20.2018.4.01.8009,

RESOLVE:

Designar o conciliador abaixo relacionado para atuar, sem ônus, no Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Rondonópolis:

CONCILIADOR	ÁREA PROFISSIONAL
Allan Ladeia Miranda	Direito

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas
Coordenadora Geral do Sistema de Conciliação — SistCon



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Sigmaringa Seixas, Desembargadora Federal - Coordenadora Geral do Sistema de Conciliação - SistCon**, em 18/03/2022, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15269092** e o código CRC **DA916422**.





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SISTCON 4/2022

A COORDENADORA GERAL DO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SISTCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do art. 6º da Resolução PRESI 31, de 07/10/2015, republicada em 04/12/2015, e considerando o constante no Processo SEI 0000400-18.2022.4.01.8006,

RESOLVE:

Designar a conciliadora abaixo relacionado para atuar, sem ônus, no Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Goiás - CEJUC/GO:

CONCILIADOR	ÁREA PROFISSIONAL
Bianca Procópio Lara	Direito

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas
Coordenadora Geral do Sistema de Conciliação — SistCon



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Sigmaringa Seixas, Desembargadora Federal - Coordenadora Geral do Sistema de Conciliação - SistCon**, em 01/04/2022, às 13:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15349505** e o código CRC **82332E81**.



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 63

Disponibilização: 07/04/2022

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 158/2022

Designa membros para integrar o Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região - LabJF1.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0016417-55.2019.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a [Portaria Presi 130/2022](#), que institui o Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região - LabJF1,

b) o § 2º do art. 6º da [Portaria Presi 130/2022](#), que determina que os consultores fixos do LabJF1 serão designados por Portaria do Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para integrar o Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região - LabJF1, nos termos do art. 6º da [Portaria Presi 130/2022](#):

Membro	Unidade	Função
Cleberon José Rocha	Juiz Federal em auxílio à Presidência	Coordenador
Bruno César Bandeira Apolinário	Juiz Federal integrante do Comitê Gestor Regional da 1ª Região de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – CGR-Priori	Consultor fixo
Roberto Cardoso Veloso	Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas – Nugep	Consultor fixo
Gustavo Stênio Silva Sousa	Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação - Secge	Consultor fixo
Fábio João Gaudine Costa	Secretaria de Planejamento Orçamentário - Secor	Consultor fixo
Marta Niemeyer Borges de Andrade	Secretaria de Gestão de Pessoas - SecGP	Consultora fixa
Marcos Barbosa Andrade	Coordenadoria de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação - Cosis/Secin	Consultor fixo
Bento Gomes Barbosa Júnior	Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação - Coint/Secin	Consultor fixo
Ricardo Teixeira Marrara	Núcleo de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas – Nugep	Consultor fixo
Sergio Faria Lemos da Fonseca Neto	Assessoria de Projetos de Suporte e Fomento à Atividade Judicial - Asfaj	Consultor fixo e apoio administrativo
Verônica de Castro Bicudo Azambuja	Divisão de Gestão da Informação, Jurisprudência e Biblioteca - Digib	Consultora fixa

§ 1º Serão suplentes dos consultores fixos do LabJF1 seus substitutos automáticos.

§ 2º Poderão ser convocados especialistas internos ou externos, que atuarão como consultores itinerantes, sem necessidade de alteração desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 06/04/2022, às 10:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15402910** e o código CRC **05ECD126**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0016417-55.2019.4.01.8000

15402910v2